



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## DECRETO Nº 3.531/2021

Regulamenta o controle de pneus novos pela Divisão de Almoxarifado, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Compete à Divisão de Almoxarifado realizar o controle de pneus quando da aquisição dos produtos, realizando o devido cadastro no Sistema de Controle de Frotas, constando as seguintes informações:

- I. Secretaria solicitante;
- II. Data da aquisição;
- III. Número da Nota Fiscal;
- IV. Fornecedor;
- V. Marca/Modelo Pneu;
- VI. Quantidade;
- VII. Valor unitário/total
- VIII. DOT Pneu;

**Parágrafo Único** O controle acima deverá ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, para área de empenhos, para posterior pagamento.

**Art. 2º** Nas solicitações de substituição de pneus, o responsável pela Divisão de Almoxarifado, deverá informar no Sistema de Controle de Frotas os seguintes dados:

- I. Secretaria solicitante;
- II. Data da substituição;
- III. Quantidade;
- IV. Marca/Modelo Veículo;
- V. Placas;
- VI. Quilometragem;
- VII. Odômetro/Horímetro;
- VIII. Número do Pneu;
- IX. Pneus trocados (D. Esq; D. Dir; T. Esq; T. Dir; Est.);
- X. Destinação do descarte;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o artigo 11 e Anexo II (Ficha de Controle de Frotas) do Decreto nº 2.616/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**

*Prefeita Municipal*

Publicado no DIOEMS  
Expedição nº 2455  
Data 29/11/2021  
Página 727

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63